

1766

AAG SOTAVENTO  
CASO VERDE  
(CÓPIA)



Ha de servir este caderno para si elle se lançar  
a acta da meza d'assemb'la de apuramento de  
votos na eleição d'um deputado ás côrtes pelo cir-  
culo de Sota Vento de Cabo Verde, na legislatura  
que comeca no anno de 1893 o qual vai nu-  
merado e rubricado pela meza d'assemb'la  
electoral d'apuramento, que assigna este termo  
de abertura e o de encerramento.

Meza d'assemb'la d'apuramento, 4 de Dezembro  
de 1892.

Jorge Augusto de Brito Costa  
Rafael de Freitas Affonso  
Carlos Mendes de Mendonça  
Luís Jorge de Mendonça  
Cláudio Gallina Thomar  
Miguel de Almeida  
Antonio Tavares Silva  
Martinho Correia e Silva  
Hidoro Tavares Fernandes

## Acta do apuramento

nos quatro dias do mez de dezembro do  
anno de mil oitocentos noventa e nois  
n'esta cidade da Praia de São Thi-  
ago de Cabo Verde e pasco do concelho  
das dez horas da manhã achando-  
se presentes os portadores de  
actas de differentes assembleias  
primarias do Circulo de Sodasento  
de Cabo Verde pelo respectivo admi-  
nistrador do concelho da cabeça  
do Circulo e de dorral foi presente  
um officio do presidente da com-  
missão do resmeamento em que  
communi- ~~ca~~ não permitto o seu es-  
tado de saude o presidir esta as-  
sembleia o que parecida o fez con-  
veniente. A assembleia logo recla-  
mação obsequio o seu presidente  
cidadão Jorge Augusto de Brito  
Bastos o qual na qualidade de  
presidente d'assembleia tomou  
assunto. Achando-se presentes os  
portadores d'acta da freguesia de  
Santa Barbara da Graça Antonio  
escribaõ Santo officio, da freguesia  
de Nicolau e Plutino Antonio  
Tavara Silva e Carlos Officio de  
Mendonça, da freguesia de São  
Laurencio Carlos Jorge de Mendonça,  
Pedro da Viga da freguesia de São  
Thiago Gregorio Augusto de Mendonça  
Junior da freguesia do Mosteiro  
Salvador do Mundo, Aires Franco Freire  
e Silva do concelho da ilha Brava

Carlos de Mendonça e Moraes Thomaz 2  
Silva Gledelbra Fernando

José Lourenço de Andrade do concelho da ilha do Espírito Santo e Frederico do concelho de Santa Catharina frequentes do mesmo nome Clarissimo do Galina Thomaz e da frequentia de Santo Aguario Gledelbra Antonio Luiz de Mendonça e Martim Lourenço e Silva da frequentia de S. Miguel Gregorio Rodrigues de Carvalho do concelho da ilha do Fogo frequentia de Nossa Senhora do Conceição Joaquin de Freitas e Abreu da frequentia de São Laurencio e Samuel de Jesus Luiz de Souza sendo apresentada neste acto a acta das frequentias de Nossa Senhora da Ajuda e Santa Catharina pelo Administrador do Concelho da Praia Deago Ruy Lopes de Carvalho Gabriel Paes e Silva em consequencia dos respectivos portadores não podendo o dito, não poderem comparecer por motivo de molestia logo em seguida propoz o presidente para esculhadores Carlos de Mendonça e Antonio Soares Silva para secretarios Joaquin de Freitas e Abreu Martim Lourenço e Silva para revisadores Carlos Jorge de Mendonça e Clarissimo Galina Thomaz e Antonio Luiz de Mendonça Sidoro Tavares e outros, convidando a conservar-se sentados os que approvassem esta proposta e levantarem-se os que requisassem, e sendo approvada

aprovada esta proposta para assem-  
bléa passaram todos a occupa-  
rem o assento, dipo os seus lugares a  
muyá, que assim ficou constitua-  
da. E sendo o presidente da assem-  
bléa apresentado fechadas e lacra-  
das as copias das actas que re-  
ceberam das assembleas primarias,  
assim como os fortaes das actas  
originaes, e o administrador do Con-  
celho as copias que existiam no  
seu forto, precedeu-se a no-  
meação dos dros commissores pa-  
ra examinarem as mesmas  
actas, sendo proposto para a pri-  
meira composta do Concelho de  
Santa Catharina e dos das ilhas  
Brava e Maio Antonio Frisaga  
Louto Nairo, Emanuel de Jesus Baidoz  
e Sires, Francisco Cruz Filho para a  
segunda conselho da ilha do Fogo  
José Laurencio d'Andrade Gregorio  
Furtado de Albuquerque Junior e Pedro  
da Veiga para a terceira compos-  
ta do Concelho da Praia Luiz Au-  
tonio Frederico Gregorio Rodrigues  
de Carvalho e Felizardo Tavares Bernan-  
des, os quaes todos foram approva-  
dos pela assemblea, observando-se  
na distribuição das actas feitas re-  
feridas commissões o preceito do  
no artigo oitenta e tres 83 do decre-  
to de 30 de Setembro de 1852. En-  
terroufida a sessão para as com-  
missões se occuparem do exam

Rubens Alves Mendonça M. de S. Thomaz 3  
Allanina Silva M. Cesilva Fernando

das actas e do apuramento dos votos, apresentariam depois os seus pareceres escriptos que foram lidos á assembleia e foram approvados. procedendo logo a meza ao apuramento geral de votos na conformidade do artigo 87 do mesmo decreto em resultado de que se verificou que o numero dos votantes de todo o Circulo foi de quatro mil novecentos quarenta e seis sendo listas brancas uma inutilizadas, trinta e por isso o numero geral dos votantes quatro mil novecentos e quinze tendo obtido o Cidadão Antonio Maria Cardoso dois mil novecentos e cinquenta votos o Cidadão José Maria da Costa mil oitocentos e cinquenta e cinco sendo contadas a meza cento e nove listas em separado sendo a lta dessa o Cidadão Jorge José Maria Rodrigues Portella e Prada e Joaquin da Macedo cada um um voto. apresentando a meza um parecer foi approvado pela assembleia. Reconhecido por este modo que o Cidadão Antonio Maria Cardoso obteve a maioria absoluta do numero de votos real de votantes o presidente o proclamou em voz alta diante a deputado do Sota Voto de Cabo Verde mandando publicar o seu nome por edital na porta da assembleia, tendo se previamente verificado a circun-

circunstancia de constar pelas actas  
de todo o circulo e os directores  
d'elle outorgam ao cidadão que  
viesse a ser eleito os poderes ne-  
cessarios para que, reunido com  
os dos outros circulos electoraes  
faça dentro dos limites da car-  
ta constitucional e actos addiciona-  
es a meza todo quanto for con-  
sistente a bem geral da nação.  
O cidadão José Boello Serra fez apre-  
sentado um protesto contra factos  
passados nas assembleias de  
S. Nicolau Galudino e Lourenço  
S. Miguel e Santa Catharina do con-  
celho do mesmo nome, o pro-  
testo vai junto a acta de foiz de-  
lido a assembleia dando-se as-  
sim ao apresentante, em seguida  
o cidadão Augusto Ferreira Lima  
fez presente um protesto contra os  
actos electoraes praticados na fe-  
quencia de Santa Catharina con-  
celho do mesmo nome assigna-  
do diversos electores do mesmo  
concelho o qual foi recebido e man-  
tado junto a acta de foiz de lido  
a assembleia, pelo mesmo cidadão  
Augusto Ferreira Lima e presente um  
outro protesto assignado Pedro  
Sachamento e outros elei-  
tores do concelho da ilha do Fogo  
contra actos praticados nas assen-  
bleas da Nossa Senhora de Fátima e da  
Santa Catharina do mesmo concelho

Quinta-feira 11 de Junho de 1864  
Alameda Silva e Melchior Fernandes

For acompanhado quatro documen-  
tos o qual foi recebido e mandado jur-  
tar a cada de pois de lido a assembleia  
o cidadão Augusto Ferreira Lima pro-  
fessor da escola principal da pro-  
vincia que protestava contra a  
veracidade do apuramento por  
isso mesmo que obtendo votos o  
cidadão Antonio Maria Cardoso na  
sua de S. Thiago Costa e da sua  
chefora e constam os seus votos  
publicados mas sem imprimi-  
los na actuação que obteve  
Antonio Maria Cardoso official de  
armada sendo certo que este  
facto e outros já narrados digo  
narrados adulteram a essencia  
do acto eleitoral. O cidadão Jose  
Pereira de Souza disse que protesta  
da contra a não constarem em  
separado dos votos obtidos por An-  
tonio Maria Cardoso official d'armada  
e Antonio Maria Cardoso sem  
designação de profissão que pro-  
testava mais pela eleição d'assem-  
bleia de S. Miguel onde nada se  
pode apurar e portanto contra o  
francês da commissão que man-  
da contar cento e cinquenta e cinco  
votos a D. Jose Maria da Costa e fi-  
nalmente protesta pela proclama-  
ção que Antonio Maria Cardoso para  
deputado visto o numero de votos  
obtidos por este se hão ser muito  
inferior dos electores reunidos

da freguezia de S. Miguel, Acida Gon  
calheiro Pedro Silva Ferreira, com 40  
quarenta annos, soube buintes  
d'este concelho por possuir seis  
centos e cinquenta mil reis de rendi-  
mento annual, cidadão elegivel  
por possuir a necessaria illustra-  
ção para poder ser eleito que au-  
vindo todos os protestos da opposição,  
vinha como vem protestar digno  
contra protestar contra todos elles  
pela forma e maneira se-  
guinte: A opposição, alvaradas hon-  
rabilissimas, esccção, camphoe. se  
homem ou individuos Esta cid-  
da se quizerem figurar na eleição  
sem elles supportar os encargos e por  
isso, com preveerem a causa de  
fezerem pagar o partido de um  
homem respectavelissimo qual é  
o Sr. D. José Maria da Costa, diri-  
giram farramente os trabalhos pri-  
marios da mesma eleição e ago-  
ra eulor olem que para prehev-  
cherem essas locunas deveriam apre-  
sentar protestos arranjados a dre-  
de. Não leve a mesma opposição se  
presentada em varias assembleas  
deitoras Esta ilha e para ella  
foram escaccados individuos dos  
conhecidos das localidades e dos  
proprios eleitores. A assemblea  
de S. Nicolau Tolentino foi unida  
um emprego de um commercial de  
facto muitas fressuacia eufi



Bartholomeu de Jesus Mendonça e Mello  
Almeida Silva Mello Silva Fernandes

empregadinho posto que dotado de um  
orgão visual fornece ver fiscal superior  
suas eua girar utilidades por todos  
os outros não viram do resultado  
d'este destacamento foram atribui-  
das a miinha individualidade e  
arbitraliadaes que nem por som-  
bras fensu praticado na quali-  
dade que representava como dele-  
gado do administrador. Este conse-  
lho por esse mesmo empregado e  
por um outro capitão de infantaria  
de linha foi archibetado  
por requerimento que mais tarde  
soube a presidencia d'um juiz que  
tinha todo o interesse na questão  
por ser um facanhudo e aofia  
de opposição e por um advogado  
tambem aoposicionista tentaram  
n'esta tribunal provar as miinhas  
suppostas arbitraliadaes. Como as  
testemunhas não podiam depor o  
que não viram mas que se acham  
articulado pelo requerente passou-se  
por isso um claro esse item por  
que não convinham que se saubesse  
se que as testemunhas se tinham recon-  
sado a sua prova. E graciosa a  
tal inquisição, foi presidida um juiz  
que tinha todo o interesse na ques-  
tão como dito fica, e porque recomen-  
teu o mesmo juiz, excesso de jurisdic-  
ção visto que o nº 6 do artigo 34 do Co-  
digo do Processo Civil marca quaes-  
são as atribuições dos juizes ordinarios

3º porque não tem deliberação do Juiz de Direito respectivo 4º porque sendo a mesma inquirição contra pessoas certas não foram intimadas as partes interessadas para assistir a ella como de direito 5º finalmente porque não se desistiu entusiada da inquirição como se diz, não podendo ser justa a protesto como meio de prova. Presidem a eleição de V. Do. amigos o Cidadão João José Leal de Mendonça que militou na opposição caracter impolito, digo exponero que nunca ninguém se lembrou de milindres e agora militando pelos seus próprios coringanos da opposição. (Barraquinha dos protestos) tão contagiosa foi que saltou para orenha baixando tambem da illha do Lobo protesto como d'aqui parecerem mais resultado d'algum sonho que de causas reais que a elles motivassem. A eleição correu em todo o circulo conformemente ao estabelecido na lei eleitoral respectiva a meza eleitoral da assembléa do apuramento não podendo proceder d'outra forma pois que claro e explicito cretia do artigo 89 e 90 da citada lei eleitoral o apuramento era e é inevitavel foi o que se fez seguindo-se a proclamação Por esta forma ficou contraprotestado os protestos apresentados feita opposição que for infundada não deverão portar effectos, Devendo se dizer

Bento Mendonça Medes Thomas  
Mendonça Silva

e dando-se cumprimento aos artigos 92 a 94  
do decreto eleitoral se houve voto de  
solvia a assembleia de que se lavrou  
esta acta que eu Bartimho Cor  
reia e Silva escrevi e assignei  
em Lagos os vogaes da mesa.

Proj. Segundo do Dolo Paulo -  
Presidente.

Joaquim de Freitas Affonso

Carlos Mendes de Mendonça

Carlos Jorge de Mendonça

Cláudio Fellina da Silva

Martim da Silva

Agostinho Tavares Fernandes

António Tavares Silva

Martim da Silva

Diogo Rui Lopes de Carvalho Rebelo Pereira

Administrador do Colégio

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Contem este caderno seis folhas numeradas e rubricadas pela mesa d'assembléa d'apuramento.

Mesa d'assembléa d'apuramento, 4 de Dezembro de 1892.

Jug. Augusto de Brito Brito.

Aguiar de Brito Almeyda.

Carlos Eduardo de Almeida

Carlos Jorge de Albuquerque

Cláudio Gethia Tronca

Juliano de Almeida

Antonio Tavares de Sá

Martinho Correia e Silva

Hidoro Tavares Fernandes